



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PROJETO DE LEI Nº 013 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Aprovado por unanimidade

Em: 15/02/22

Odete Sossami
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO 2022.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 2.171, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 27.094,00 (vinte e sete mil e noventa e quatro reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01 – Fundo Municipal da Saúde

07.01.10.301.0062.2.115 Manutenção das Atividades Ambulatoriais

3.3.91.93 – Indenizações e Restituições () R\$ 27.094,00

Recurso 4050 – FARMÁCIA BÁSICA

Art. 2º. Servirá de recurso para atender ao crédito especial o excesso de arrecadação dos recursos supracitados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
AOS 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

LIVRO Nº 02

Nº 013 Fev. 11. 02 22

ENTRADA EM:

Legislativo Municipal Fagundes Varela-RS